

Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI Nº 34/2019

228951

REVOGA A LEI Nº 7.181, DE 09 DE OUTUBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.181 de 09 de outubro de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas,

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

EDSON VILAS BOAS ORRÚ Secretário de Assuntos Jurídicos Interino

> CARLOS JOSÉ BARREIRO Secretário de Transportes

Redigido nos termos do processo SEI nº PMC.2018.00035704-21.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES Diretor do Departamento de Consultoria Geral



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 08 de fevereiro de 2019 Ofício nº19/2019

Assunto: Encaminha projeto de lei que "Revoga a Lei nº 7.181, de 09 de outubro de 1992, que dispõe sobre a proibição de instalação de abrigos de ônibus e dá outras providências".

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que "Revoga a Lei nº 7.181, de 09 de outubro de 1992, que dispõe sobre a proibição de instalação de abrigos de ônibus e dá outras providências".

A presente proposição visa a revogar expressamente a Lei nº 7.181, de 09 de junho de 1992, a qual já fora tacitamente revogada pela Lei nº 11.459, de 6 de janeiro de 2003, nos termos do art. do art. 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Tal medida se mostra adequada ao conferir maior segurança jurídica aos cidadãos e aos órgãos técnicos da municipalidade.

Essas as razões que determinaram o encaminhamento da presente proposição à alta deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Contando com a aprovação da presente iniciativa, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

EXMO. SR. VER. MARCOS JOSÉ BERNARDELLI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gabinete do Secretário

Protocolado n.º 19/10/1.192 PG

Interessadas: DCG/SMAJ – Secretaria Municipal de Transportes

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI e respectiva Mensagem, que:

REVOGA A LEI Nº 7.181, DE 09 DE OUTUBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Campinas, 16 de janeiro de 2019.

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino